



ESTADO PARÁ

**Município de Rondon do Pará**

**Prefeitura Municipal**

LEI Nº 034/85

DE 22 DE OUTUBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO FIRMADO EN  
TRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RON  
DON DO PARÁ E A SEPLAN-PA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza  
do a firmar o Convênio com a Secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN-PA, no valor de Cr\$ 152.000.000, (cento e cinquenta e dois milhões de cruzeiros), destinados a atender as despesas com o Projeto Ampliação da Frota Mecanizada, do Município de Rondon do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Es  
tado do Pará, aos 22 dias do mês de outubro de 1985.

  
Gildou Miranda  
Prefeito Municipal